Titulo do leilão: Terreno A.T. 1.283,59 m² - Pq. Três Poderes, Luziânia/GO

Descrição Lote:

🏡 Lote – Parque Três Poderes – Luziânia/GO

📍 Endereço Completo

R. 02, s/n, Parque Três Poderes, Luziânia/GO
CEP: 72.835-720

📐 Características do Imóvel

Descrição:
Lote nº 240-I, situado na Quadra 200 do Loteamento Parque Três Poderes, em Luziânia/GO, com área total de **1.283,59 m²**.

O imóvel está localizado em área urbana, com potencial de aproveitamento conforme as características da região e as normas de uso e ocupação do solo aplicáveis.

📏 Áreas

Área total do terreno: 1.283,59 m²
Área construída: Não informado
Tipo de imóvel: Lote urbano

📄 Matrícula

Matrícula nº: 132220

🏛 Cartório de Registro de Imóveis

Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
CNPJ: 02.887.792/0001-93

⚖ Dados do Processo Judicial

📄 Matrícula do bem: 132220
⚖ Processo: 10462560320204013400
⚖ Juízo: 11ª Vara Federal – Brasília
⚖ Gravames: Não

🌟 Benefícios da Região – Luziânia/GO

✅ Localização com acesso à rede viária urbana e às principais vias de ligação do município.
✅ Região com infraestrutura urbana e acesso a comércio e serviços.
✅ Área de **1.283,59 m²**, proporcionando flexibilidade para aproveitamento conforme a legislação urbanística aplicável.
✅ Luziânia está localizada no Entorno do Distrito Federal, com conexão com Brasília e demais municípios da região.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Matrícula, Laudo de avaliação e outras informações, consulte “DOCUMENTOS”.

OBS: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.